UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Referência de Políticas de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Da UFPB (CoMu)

EDITAL Nº. 01/2025 - CoMu/UFPB

PROCESSO DE ELEITORAL DAS INTEGRANTES TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES DA UFPB (CG-CoMu)

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 01/2025 PROEX-UFPB de 14 de outubro de 2025 (protocolo Nº 23074.107747.2020-13), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições de candidaturas para a **Pesquisa Eleitoral do Conselho Gestor do Centro de Políticas de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres na UFPB (CG-CoMu),** destinada ao preenchimento de 12 (doze) vagas de conselheiras, sendo cada vaga composta **por uma conselheira titular e sua respectiva suplente,** para o **biênio 2025-2027**, nos termos do Art. 24 da Resolução 18/2025 CONSUNI/UFPB e em conformidade com as normas estabelecidas nesse edital:

1. DAS VAGAS ELETIVAS DA CG-CoMu

1.1. O presente edital de eleição das 12 integrantes titulares e suas respectivas suplentes**,** para compor o Conselho Gestor do Centro de Políticas de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres na UFPB (CG-CoMu), em conformidade com a Resolução 18/2025 CONSUNI/UFPB, que dispõe sobre a criação e a regulamentação do Centro de Políticas de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres na UFPB (CoMu), órgão suplementar, entidade vinculada à Reitoria da UFPB.

1.2. As **12 (doze) vagas** do presente **processo eleitoral** para conselheiras da CG-CoMu, serão constituídas por **mulheres pertencentes aos três segmentos da comunidade universitária de cada campus da UFP**B**,** sendo cada representação formada por uma conselheira titular e sua respectiva suplente**,** conforme disposto nas alíneas "b", "c", "d" do art. 24 da Resolução 18/2025 CONSUNI/UFPB, assim distribuídas:

I – Campus I (João Pessoa):

a) uma representação das **docentes**;
b) uma representação das **técnico-administrativas**;
c) uma representação das **discentes** (dos cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação).

II – Campus II (Areia):

a) uma representação das **docentes**;
b) uma representação das **técnico-administrativas**;
c) uma representação das **discentes** (dos cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação).

III – Campus III (Bananeiras):

a) uma representação das **docentes**;
b) uma representação das **técnico-administrativas**;
c) uma representação das **discentes** (dos cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação).

IV – Campus IV (Mamanguape e Rio Tinto):

a) uma representação das **docentes**;
b) uma representação das **técnico-administrativas**;
c) uma representação das **discentes** (dos cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação).

1.3. As demais representações da CG-CoMu serão preenchidas conforme os §2º do art. 24 da Resolução 18/2025 CONSUNI/UFPB.

2. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATAS

2.1. Podem candidatar-se às vagas referidas no item 1.2 deste edital, mulheres (cisgêneras ou transgêneras) que estejam com matrícula institucional da UFPB ativa, conforme a sua categoria, observando que **cada candidata (titular e sua respectiva suplente) poderá inscrever-se exclusivamente para a representação correspondente à sua categoria e ao seu campus** na condição de:

I – Docentes do quadro de pessoal efetivo da UFPB
II – Técnica-Administrativas do quadro de pessoal efetivo da UFPB
III – Discentes dos cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação da UFPB, que ainda tenham, no mínimo, dois anos para conclusão do curso.

2.2. As candidatas deverão:

I- Compor chapas por categoria e por campus, indicando titularidade e suplência;

II- II- Comprovar o vínculo institucional através de Declaração oficial do sistemas SIG da UFPB. do semestre em ara discentes de graduação e pós-graduação, assinada eletronicamente pelo SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFPB.

2.3. A inscrição das candidatas - titulares e suplentes - será efetuada por meio de formulário próprio constante no Anexo I e documentos indicados no item 2.4 deste edital. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: comu.eleicao@comu.ufpb.br durante o PERÍODO DE INSCRIÇÃO das chapas que será de 03 a 10 de novembro de 2025 até às 23h59.

2.4. No ato da inscrição, as candidatas titulares e suplentes precisarão enviar:

a) Cópia de documento oficial com foto;
b) Comprovação de sua vinculação ao segmento que pretende se candidatar (discente, servidora docente ou técnica-administrativa), nos moldes indicados no item 2.2 deste edital;
c) Formulário próprio, único, devidamente preenchido e assinado pela titular e pela suplente (Anexo I);
d) Fotos das candidatas titular e suplente. Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG, conforme especificidade da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). As fotos são para uso exclusivo para identificação das candidatas no SigEleição.

2.5. A homologação das chapas inscritas, contendo o nome das chapas e de suas candidatas titulares e suplentes, será publicada no site da CoMu (www.ufpb.br/comu), até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

2.6. Caberá impugnação de candidaturas após a divulgação da relação das chapas inscritas. A solicitação de impugnação deve ser enviada, contendo justificativa, para o e-mail: comu.eleicao@comu.ufpb.br, no período de dois dias úteis após a publicação da homologação das inscrições.

2.6.1. O resultado das impugnações, caso exista, será publicado- no site da CoMu: (www.ufpb.br/comu) em até um dia útil após período de impugnação.

2.7. Após a divulgação da lista final das candidatas elegíveis, eventual desistência de candidatura ou impedimento de uma ou mais chapas não acarretará no cancelamento da inscrição das remanescentes, que continuarão concorrendo ao pleito.

2.8. A Comissão Eleitoral divulgará a lista definitiva de candidatas inscritas no dia 15 de novembro de 2025, no site da CoMu (www.ufpb.br/comu).

2.8.1. A divulgação das inscrições de chapas poderá ter divulgação antecipada, caso não seja registrado solicitação de impugnação de chapas conforme período estabelecido no item 2.6 deste edital.

2.9. A enumeração das candidaturas, para efeito de disposição no sistema SIGEleições, será definida por ordem de inscrição.

3. DA CONSULTA ELEITORAL

3.1. A eleição ocorrerá via SigEleição (https://sigeleicao.ufpb.br/) sistema próprio da UFPB, gerido pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

3.2. A eleição prevista no presente edital será realizada no dia **04 de dezembro de 2025**, no período de 8h às 20h, e será monitorada pela Comissão Eleitoral.

3.3. Na "Lista de Eleições Abertas" constarão 12 eleições, sendo uma eleição para cada categoria e campus em conformidade no item 1.2 deste Edital.

3.4. O colégio eleitoral, composto pelas pessoas votantes, será formado por todas as mulheres (cisgênero ou transgênero) da comunidade universitária da UFPB, que possuam vínculo ativo.

3.5. Cada eleitora só poderá votar nas candidatas do seu segmento e do seu referido campus.

3.6. Ao acessar o sistema SigEleição da UFPB selecione a eleição de sua categoria e centro. Na seta de “Votar/Visualizar Comprovante de Votação” a eleitora poderá entrar na cabine virtual e votar na chapa desejada.

3.7. Em caso de mais de um vínculo ativo institucional, a votante deve escolher apenas um segmento para expressar seu voto.

4. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1. Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.
4.2. Por votos absolutos, entende-se o maior número de votos.
4.3. Em caso de empate, será escolhida a candidata com maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração terá início às 20h20m e será presidida pela presidenta e membra definidas pela Comissão Eleitoral.

5.2. A apuração será realizada via SigEleição pela Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPB, acompanhada por presidenta e membra definidas pela Comissão Eleitoral.

5.3. A Comissão Eleitoral, ao final da apuração, emitirá o relatório oficial do SIGeleições constando o resultado final da votação e o total de votantes por segmento e Campus.

5.4. O resultado final da apuração será divulgado no site da CoMu (www.ufpb.br/comu) e na página do Instagram @comuufpb.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Comissão Eleitoral tem a prerrogativa de alterar os horários e datas em caso de imprevistos ou outros que julgue pertinentes, mediante justificativa e divulgação.

6.2. A impugnação do edital poderá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias após sua publicação, através de documento por escrito a ser enviado por e-mail: comu.eleicao@comu.ufpb.br.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, por maioria simples.

João Pessoa, 29 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
NIVIA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
Data: 28/10/2025 21:19:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA FREITAS FARIAS
Data: 28/10/2025 21:36:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELLA CAMILLA MEIRA PRADO DE BRITO
Data: 28/10/2025 21:39:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura da comissão eleitoral

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Referência de Políticas de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Da UFPB (CoMu)

ANEXO I do EDITAL Nº. 01/2025 - CoMu/UFPB
Formulário de inscrição das candidatas à CG-CoMu - Titular e Suplente

INFORMAÇÕES GERAIS	
Nome da chapa:	
TITULAR	
Nome Completo:	
Identidade de Gênero:	Cisgênera ( ) Transgênera ( ) Outros:
Matrícula:	
E-mail:	
Telefone:	( )
Vínculo com a UFPB:	
Unidade:	
SUPLENTE	
Nome Completo:	
Identidade de Gênero:	Cisgênera ( ) Transgênera ( ) Outros:
Matrícula:	
E-mail:	
Telefone:	( )
Vínculo com a UFPB:	
Unidade:	
Categoria representativa da chapa inscrita:	Discente ( ) Docente ( ) Técnica-Administrativa ( )
Campus:	( ) Campus I - João Pessoa
	( ) Campus II - Areia
	( ) Campus III - Bananeiras
	( ) Campus IV - Mamanguape e Rio Tinto

_____, _____de novembro de 2025

Assinatura - Titular
(preferencialmente Assinatura GOV)

Assinatura - Suplente
(preferencialmente Assinatura GOV)